

**EDITAL DE SELEÇÃO:
PROFESSORES FORMADORES NO ÂMBITO DO
PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC/2017**

EDITAL Nº 26 de 31 de outubro de 2017

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regimentais, torna público para conhecimento dos interessados que, no período de **31/10/2017 a 06/11/2017**, estarão abertas as inscrições para seleção das funções de **formador estadual e formador regional** no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC/2017), de acordo com a Portaria do Ministério da Educação No 826, de 07 de Julho de 2017.

1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 1.1 - Ter experiência na área de formação e no nível de ensino que irá atuar: Educação Infantil, 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental; acompanhamento pedagógico na área de alfabetização, letramento e matemática (alunos do 5º ao 9º ano do ensino fundamental/Programa Novo Mais Educação).
- 1.2 - Possuir mestrado ou doutorado em educação;
- 1.3 - Cumprir carga horária de 100 horas, considerando o período de vigência do programa de formação (novembro/2017 a maio/2018);
- 1.4 Ter disponibilidade para participar das reuniões de formação promovidas pela UFMG e SEB/MG;

2. DA DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

2.1 – Formador Estadual desenvolverá as seguintes atividades:

- I - planejar as atividades da formação e avaliar o desempenho dos formadores regionais durante o curso, registrando as avaliações no SisPacto;
- II - planejar e ministrar a formação à turma de formadores regionais, com base no material didático selecionado pela rede, sempre com foco na aprendizagem do aluno;
- III - organizar os encontros com os formadores regionais para acompanhamento e avaliação da formação;
- IV - elaborar e encaminhar ao coordenador de formação, por meio do SisPacto, os relatórios dos encontros presenciais e da formação em serviço com os formadores regionais, registrando os avanços e pontos de atenção a serem considerados;
- V - analisar, em conjunto com o coordenador da formação e os formadores regionais, os relatórios das turmas de coordenadores pedagógicos, professores e articuladores das escolas e buscar soluções para os desafios;
- VI – compartilhar boas práticas e agir em colaboração, visando ao crescimento de todas as escolas, na perspectiva de construir uma educação equitativa e inclusiva de qualidade para toda a região do estado.

2.2 – Formador Regional desenvolverá as seguintes atividades:

- I - planejar as atividades da formação e avaliar o desempenho dos formadores locais durante o curso, registrando as avaliações no SisPacto;
- II - planejar e ministrar a formação à turma de formadores locais, com base no material didático selecionado pela rede, sempre com foco na aprendizagem do aluno;
- III – acompanhar as atividades dos formadores locais junto aos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola, nas turmas organizadas nos municípios ou polos de formação e nas atividades realizadas em serviço;
- IV - organizar os encontros com os formadores locais para acompanhamento e avaliação da formação;
- V - elaborar e encaminhar ao formador estadual, por meio do SisPacto, os relatórios dos encontros presenciais e da formação em serviço com os formadores locais, registrando os avanços e pontos de atenção a serem considerados;
- VI - analisar, em conjunto com o formador estadual e os formadores locais, os relatórios das turmas de coordenadores pedagógicos, professores e articuladores das escolas e buscar soluções para os desafios;

VII – compartilhar boas práticas e agir em colaboração, visando ao crescimento de todas as escolas, na perspectiva de construir uma educação equitativa e inclusiva de qualidade para toda a região do estado.

2.3 - O professor formador atuará no programa sob coordenação da equipe do PNAIC/CEALE/UFMG.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, através de e-mail atendimento_pnaic@gmail.com com exposição de interesses em participar do PNAIC 2017/2018, e encaminhamento de currículo lattes, em formato PDF, com as comprovações relativas aos requisitos, itens 1.1 e 1.2 deste edital, **até as 23 horas do dia 06 de novembro de 2017**. No ato da inscrição, o candidato poderá se inscrever em mais de uma modalidade e/ou área, entretanto só poderá atuar em um perfil.

4. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 A Seleção abrangerá:

4.1.1 Análise do currículo lattes, considerando-se os documentos que comprovem a experiência, formação e o aperfeiçoamento profissionais, dando-se valor preponderante aos títulos e certificados condizentes com a área e a finalidade do processo seletivo, especificados no itens 1.1 e 1.2 deste edital (Etapa eliminatória).

4.1.2 Entrevista a ser realizada no dia 07 de novembro de 2017, em horário previamente agendado.

5. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS

5.1 – Os critérios para classificação dos candidatos serão estabelecidos pela coordenação do PNAIC/CEALE/UFMG.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O candidato poderá obter o resultado final na secretaria do PNAIC/CEALE/UFMG, no dia 08 de novembro de 2017.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Inexatidão de dados e documentos ou outras irregularidades constantes no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes à sua inscrição.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico durante o processo de seleção. A Coordenação do PNAIC/CEALE/UFMG não se responsabiliza por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PNAIC/CEALE/UFMG.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2017.



Prof. Dra. Juliane Corrêa

Diretora da Faculdade de Educação Universidade Federal de Minas Gerais.

Prof. João Valdir Alves de Souza
Vice-Diretor da Faculdade de Educação / UFMG
Portaria no 2.171, publicada em 05/05/2014